

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE











COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 237/2022 - CIB

Goiânia, 28 de setembro de 2022

Aprova a Revogação da Resolução nº 002/2022 – CIB que aprovou a constituição do Grupo de Trabalho com a finalidade de dar assistência à população dos Municípios das Regiões de Saúde: Nordeste I, Serra da Mesa e Entorno Norte do Estado de Goiás, vítimas das enchentes, em janeiro de 2022.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 Os artigos 196 a 200 da Constituição Federal de 1988, que tratam da Saúde;
- 2 A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 A Portaria nº 2.617/2022, de 11 de agosto que Instituir o Comitê Estadual de Saúde em Desastres destinado a integrar as ações e serviços de saúde;
- 5 As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Atenção à Saúde, da Comissão Intergestores Bipartite CIB, realizada no dia 20 de setembro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Aprovar conforme pactuado na Reunião Ordinária, do dia 22 de setembro de 2022, revogação da Resolução nº 002 — CIB, de 20 de janeiro de 2022, que aprovou a constituição do Grupo de Trabalho com a finalidade de dar assistência à população dos Municípios das Regiões de Saúde: Nordeste I, Serra da Mesa e Entorno Norte do Estado de Goiás, vítimas das enchentes, em janeiro de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich**, **Usuário Externo**, em 28/09/2022, às 16:57, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA, Secretário (a) de Estado, em 29/09/2022, às 09:30, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000034116806 e o código CRC B262BA72.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 -

Referência: Processo nº 202200010055104



SEI 000034116806

1 of 1 29/09/2022 10:12